



Artal Cavalcante de Assunção
Escrevente

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, QUE FAZ:
MURILO LUCIANO DE VELASCO CIMINI A
FAVOR DE DANIEL FERNANDO SCIENCIA E
OUTRO. Valor R\$120.000,00.

SAIBAM todos quantos esta escritura de Compra e Venda virem que aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e doze, (30/03/2012), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Carlos Rivaldo Meireles da Rocha, Tabelião Substituto, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedor, **MURILO LUCIANO DE VELASCO CIMINI**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº **162450-go**, inscrito no CPF/MF sob nº **067.119.951-04**, residente e domiciliado na alameda das rosas nº 575 aptº 1101, setor oeste, Goiânia-GO.; e de outro lado, como outorgados compradores, **DANIEL FERNANDO SCIENCIA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, administrador, portador da Cédula de Identidade nº **3.893.021-DGPC-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **008.912.601-70**, residente e domiciliado na Rua SB-38, Quadra 45, Lote 17, Cond. Portal do Sol II, Bairro Santa Barbara, Goiânia-GO. e **ALEX ALVES TAVARES**, brasileiro, casado com **SIRLENE CANDIDA DA SILVA** sob o regime de Separação de Bens na Vigência da Lei 6515/77, engenheiro-civil, portador da Cédula de Identidade nº **5976/D-CREA-GO/TO.**, portador da Cédula de Identidade nº **1.580.024-SSP-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **287.426.641-87**, residente e domiciliado na Avenida V-1, quadra 8-C, lote 11, Jardins Mônaco, Aparecida de Goiânia-GO., estando o primeiro outorgado comprador neste ato representado pelo segundo, conforme instrumento de Procuração lavrado no Livro 832, fls. 184/185, em 26/09/2011, destas notas; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé. Pelo outorgante vendedor pela forma acima referida, me foi dito que a justo título é senhor e legítimo possuidor dos seguintes imóveis: 02 lotes de terras situados na quadra 24, Rua da Soia, do loteamento **JARDIM ATLÂNTICO**, nesta Capital, assim identificados - **I - LOTE DE TERRAS Nº 13 (TREZE)**, com a área de 420,00 (420,00) metros quadrados, sendo 14,00 (14,00) metros de frente; igual medida no fundo, limitando com o lote 20; e 30,00 (30,00) metros de cada lado, confrontando pelo lado direito com o lote 14 e pelo esquerdo com o lote 12; **II - LOTE DE TERRAS Nº 14 (QUATORZE)**, com a área de 420,00 (420,00) metros quadrados, sendo 14,00 (14,00) metros de frente; igual medida no fundo, limitando com o lote 19; e 30,00 (30,00) metros de cada lado, confrontando pelo lado direito com o lote 13 e pelo esquerdo com o lote 13; havidos conforme registros nºs **R-5-75.435** e **R-5-75.436**, de ordem, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição local. E possuindo ele outorgante vendedor ditos imóveis livres e desembaraçados de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, resolveu vendê-los, como de fato vendido tem, à DANIEL FERNANDO SCIENCIA lote de terras nº 13 e à ALEX ALVES TAVARES o lote de terras nº 14, pelo preço certo e exato de **RS120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, na proporção de **RS60.000,00 (sessenta mil reais)** para cada imóvel descrito, que ele outorgante vendedor declara e confessa já haver recebido dos outorgados compradores em moeda corrente do país, pelo que lhes dá plena, geral e irrevogável quitação,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabelião

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alípes Soares
Escriturantes

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Ariat Cavalcante Assunção
Juliana Caixeta Gonçalves Beserra
Escriturantes

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone 3215-8998
Fax 3946-3967

LIVRO 01310 FOLHA 181/182
0004 0027510

obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-la se chamado à autoria, respondendo pela evicção legal; podendo os outorgados compradores desde já empossarem-se dos referidos imóveis, pois a eles transfere neste ato e pela cláusula *CONSTITUTI*, todo o seu direito, domínio, ação, posse e servidões que exercia sobre os mesmos. Pelos outorgados compradores me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões negativas exigidas pela Lei n. 7.433/85, regulamentada pelo decreto 93.240/86 e Provimento nº 10/2010 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, foram apresentadas com as seguintes identificações: (Receita Federal - código de controle: 2E4A.7738.BE82.3C52; data de emissão: 30/03/2012; validade até 26/09/2012; Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás: 8979589; validador: 5.555.539.471.662, emitida em 30/03/2012). O ISTI será pago conforme determina o artigo 1.245 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004. Assim convencidos, me pediram que lhes lavrasse esta escritura, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos do art. 215 do Código Civil. Emolumentos: R\$1.318,91, Taxa Judiciária: R\$53,81. Eu, (a.), Carlos Rivaldo Meireles da Rocha, Tabelião Substituto, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 30 de março de 2012. Carlos Rivaldo Meireles da Rocha, Tabelião Substituto. (aa.) MURILO LUCIANO DE VELASCO CIMINI, Outorgante. DANIEL FERNANDO SCIENCIA, Outorgado. ALEX ALVES TAVARES, Outorgado. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu, Carlos Rivaldo Meireles da Rocha, Tabelião Substituto, que a traslado, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste da Verdade

Goiânia-GO, 30 de março de 2012.

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha/ Verb.

2º Tabelionato de Notas	Tabelião Substituto
Hildet Raimundo Ribeiro	Emolumentos R\$ 179,00
Escriturante	Taxa Judiciária R\$ 53,81
BUA 7 Nº 485 - 1º CENTÃO	Provimento 033/92 da C.G.J.
GOIÂNIA - GOIÁS	

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Autenticação
Protestado no protocolo 1, Sob nº 01
Registrado no 1º nº 02 fls. 01
Referente a Matrícula nº 1545536/438/939 original
Observação